



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 3.959, DE 31 DE MARÇO DE 2010

Altera a Resolução N. 3.483, de 02 de janeiro de 2007.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Educação Básica e Profissional, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada em 31.03.2010, e em conformidade com os autos do Processo n. 028235/2009 - UFPA, procedentes da Escola de Teatro e Dança, do Instituto de Ciências da Arte, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica alterada a oferta da disciplina Maquiagem II do Curso Técnico em Cenografia da Escola de Teatro e Dança – UFPA, da categoria de disciplina regular do Curso para disciplina optativa.

Parágrafo único. A carga horária do Curso mencionado no *caput*, referente ao item 3 do art. 1º da Resolução 3.483 de 02 de janeiro de 2007 fica assim distribuída:

I - A carga horária da qualificação em Nível Técnico em Cenografia passa a ser de 514 (quinhentas e quatorze) horas.

II - A carga horária total do Curso de Educação Básica, modalidade Técnico Profissionalizante – Habilitação em Cenografia passa a ser de 1.028 (mil e vinte e oito) horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 31 de março de 2010.

CARLOS EDÍLSON DE ALMEIDA MANESCHY

R e i t o r

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão